



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1.849/2017

Magali

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, com recursos de excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar com Recursos de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.316.691,16 (*um milhão trezentos e dezesseis mil seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos*), nas seguintes dotações de despesas:

ÓRGÃO:- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

UNIDADE:- 001 – Divisão Administrativa.

PROJETO/ATIVIDADE:- 04.122.0003.2004 - Departamento de Administração e Finanças.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

CONTA DE DESPESA:- 00220 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 168.669,82 (*cento e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos*)

ÓRGÃO:- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

UNIDADE:- 005 - Divisão de Tesouraria.

PROJETO/ATIVIDADE:- 04.123.0003.2008 - Manutenção do Departamento de Tesouraria.

NATUREZA DA DESPESA:- 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.

CONTA DE DESPESA:- 00460 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 93.000,00 (*noventa e três mil reais*).

ÓRGÃO:- 05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

UNIDADE:- 001 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE:- 10.301.0010.2048 – Fundo Municipal de Saúde.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESA:- 01140 - 00303 - 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinc. (E.C. 29/00 - 15%).

VALOR R\$ 275.021,34 (*duzentos e setenta e cinco mil vinte e um reais e trinta e quatro centavos*).

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

CONTA DE DESPESA:- 01140 - 00303 - 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinc. (E.C. 29/00 - 15%).



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

VALOR R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

CONTA DE DESPESA:- 01200 - 00303 - 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinc. (E.C. 29/00 - 15%).

VALOR R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CONTA DE DESPESA:- 01240 - 00303 - 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinc. (E.C. 29/00 - 15%).

VALOR R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

ÓRGÃO:- 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

UNIDADE:- 001 - Divisão de Ensino - Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE:- 12.361.0005.2053 - Manutenção do FUNDEB 60%.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESA:- 02070 - 00101 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 60%.

VALOR R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

CONTA DE DESPESA:- 02080 - 00101 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 60%.

VALOR R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ARTIGO 2º Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação da fonte de recursos livres, conta de receita que abaixo seguem e conforme Demonstrativo de Excesso de Arrecadação por Fonte, anexo

1.1.1.2.04.31.03.01 - IRRF - S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO

1.1.1.2.04.31.03.02 - IRRF- S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS

1.1.1.3.05.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

1.3.1.1.01.99.02.00 - RECEITA DE ALUGUEL DE ESPAÇO PÚBLICO

1.3.2.2.00.00.00.00 - DIVIDENDOS

1.3.2.5.01.99.44.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONTA 22777-3 FONTE 000

1.3.2.5.02.99.11.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - RECURSOS LIVRES

1.6.0.0.13.04.00.00 - SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS

1.6.0.0.99.05.00.00 - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

1.6.0.0.99.06.00.00 - TARIFA HORA MAQUINA

1.6.0.0.99.08.00.00 - TAXA DE DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL

1.6.0.0.99.10.00.00 - TAXA DE EXPEDIENTE



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

---

1.7.2.1.01.04.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1%  
COTA ENTREGUEMÊS DE JULHO  
1.7.2.1.99.03.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX  
1.7.2.2.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS  
1.7.2.2.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA  
1.9.1.1.38.00.00.00 - MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP  
PREDIAL TERRIT URBANA - IPTU  
1.9.1.1.99.99.01.00 - MULTAS E JUROS DE ITBI  
1.9.1.3.11.00.00.00 - MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU  
1.9.2.2.99.03.00.00 - RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS  
1.9.3.1.11.00.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU  
1.9.3.1.13.00.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE  
QUALQUER NATUREZA - ISS  
1.9.9.0.99.99.02.00 - F M D CRIANÇA ADOLESCENTE - CONTA 22777 - FONTE 000 -  
2017  
1.9.9.0.99.99.05.00 - RECEITAS DIVERSAS CORREIO  
1.9.9.0.99.99.20.00 - RECEITA DEPOSITOS DESCONHECIDOS EFETUADOS  
1.9.9.0.99.99.21.00 - RESGATE DEPÓSITO JUDICIAL 2017  
1.9.9.0.99.99.23.00 - RECEITA DEVOLUÇÃO CIEE

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 25 de outubro de 2017.



**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
**Prefeito Municipal**